



**PROJETO DE LEI Nº 92 de 2006**  
**AUTORIA: DEPUTADO JAZIEL PEREIRA**

**EMENTA**

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CAUCAIA. - CESADEC.

**DISTRIBUIÇÃO**

À COMISSÃO   
PRESIDENTE DEPUTADO (A) FRANCISCO AGUIAR

À COMISSÃO   
PRESIDENTE DEPUTADO (A)

Autos nº 131-76-12006  
De 13/08/06

## SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL \_\_\_\_\_

DISCUSSÃO FINAL \_\_\_\_\_

REDAÇÃO FINAL \_\_\_\_\_

Nº DO AUTÓGRAFO \_\_\_\_\_ EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_

LEI Nº \_\_\_\_\_ PUBLICAÇÃO \_\_\_\_\_

VETO \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

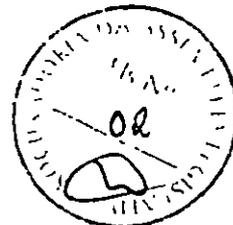
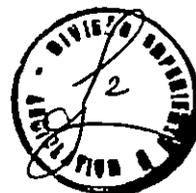
PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) \_\_\_\_\_

ARQUIVAMENTO \_\_\_\_\_



PROJETO DE LEI 92 /2006  
PROTOCOLO DE ENTRADA DO  
EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Em 7 / 6 Rec. Por:



**Concede o Título de Utilidade Pública  
à Associação Centro Social da  
Assembléia de Deus de Caucaia -  
CESADEC**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Centro Social da Assembléia de Deus – CESADEC, localizada na Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429 Centro, em Caucaia – CE**

**Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação**

**Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará,  
02 de junho de 2006**

  
**Deputado JAZIEL PEREIRA**



## JUSTIFICATIVA

Ao longo destes dezoito anos, o Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia, vem cumprindo com distinção a sua missão que é promover e executar as atividades junto a população de baixa renda e aos necessitados do município de Caucaia.

Neste sentido várias atividades foram desenvolvidas ao longo destes anos Ressaltaremos as ações realizadas nos anos de 2004 a 2005

No ano de 2004 apoiou e cooperou com a campanha de vacinação anti-rábica e prevenção do câncer ginecológico Realizou palestras para jovens e adolescentes visando preveni-los contra as doenças sexualmente transmissíveis, bem como a gravidez precoce. Distribuiu medicamentos à pessoas enfermas em parceria com a Igreja Assembléia de Deus. Cooperou com as programações alusivas ao dia das mães, dia das crianças, dia dos pais e ainda com o dia do idoso

No ano de 2005 promoveu e executou os programas de asseio e limpeza corporal para pessoas carentes Cooperou com obras de assistência preventiva, terapêutica e educacional Ajudou na realização e emissão de documentos, atendimentos médicos e odontológicos, doações de sangue entre outros serviços.

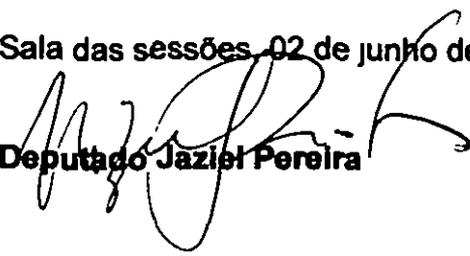
Ao mesmo tempo, apesar de não possuir recursos próprios, conseguiu realizar parcerias com instituições oficiais e não oficiais com: Hemoce, Secretária de Gestão e Promoção da Saúde de Caucaia, Secretária de Segurança Pública do Estado do Ceará, Empresa Vitória, Conselho Tutelar do Município de Caucaia

Por isso achamos justo que a associação, acima mencionada, receba a **Concessão de Título de Utilidade Pública Estadual**

Peço, portanto, o apoio dos meus pares, a esta propositura

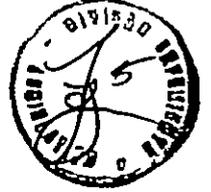


Sala das sessões - 02 de junho de 2006.

  
Deputado Jaziel Pereira



**Centro Social da Assembleia de Deus de Caucaia**



# **REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL**

**CESADEC - Centro Social da Assembleia de Deus de Caucaia**  
**Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429 Centro - Fone 3342.1795.**  
**Caucaia - Ceará - CEP 61.600-440**  
**CNPJ: 12.282.596/0001-49**  
**Email: cesadec@hotmail.com**



# Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia



Ofício nº 008/CSAD/2005

CAUCAIA/CE, 22 de Maio de 2006.

Exmo. Sr.  
**Dr. JAZIEL PEREIRA**  
Deputado Estadual

Prezado Senhor,

O CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CAUCAIA - **CESADEC**, vem por meio deste, solicitar o empenho de Vossa Excelência no pleito que ora apresentamos, o de concessão do **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL** a esta instituição.

Para isso estamos encaminhando, em anexo, toda a documentação solicitada por esta casa legislativa para a obtenção deste título.

Certos de contarmos com sua colaboração na obtenção deste título, é que antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Francisco Rivelto Gonçalves  
Presidente

**CESADEC - Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia**  
**Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429 Centro - Fone 3342.1795.**  
**Caucaia - Ceará - CEP 61.600-440**  
**CNPJ: 12.282.596/0001-49**  
**Email: cesadec@hotmail.com**

# REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL



## DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA



## ÍNDICE

Cópia da Certidão de Reg. de Pessoa Jurídica / Cartório Carlinda Paula .....	Página 03
Cópia da Certidão de Reg. de Pessoa Jurídica / Cartório Fco. Ximenes de Melo.....	Página 04
Cópia do Atestado de Funcionamento / Prefeitura Municipal de Caucaia / 1987...	Página 05
Cópia do Atestado de Funcionamento / CMAS / 2005.....	Página 06
Cópia Autenticada do Estatuto do CESADEC.....	Páginas 07 a 14
Relatórios de Atividades dos anos de 2004 e 2005 / Breve Histórico.....	Páginas 15 a 17
Cópia Autenticada da Declaração do Conselho Fiscal.....	Página 18
Cópia do Balanço Patrimonial e Financeiro Encerrado em 31.12.2005.....	Página 19
Demonstrativo de Receita e Despesa de 2005.....	Páginas 20 a 23
Comprovante de Inscrição no Cons. Municipal de Assistência Social.....	Página 24
Cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria.....	Páginas 25 e 26
Cópia do Edital de Convocação da Reunião de Eleição/Posse da Atual Diretoria....	Página 27
Cópia Atualizada do Documento de Inscrição no CNPJ.....	Página 28
Cópia do Diário Oficial/CE de 06/07/87 com o Estatuto do CESADEC.....	Página 29
Cópia do Título de U. P. do Município de Caucaia conferido ao CESADEC.....	Página 30
Atestado de Idoneidade Moral e de Ilibada Conduta.....	Página 31

  
Francisco Edvaldo Gonçalves  
PRESIDENTE

a presente cópia reprográfica contém com o original em todo nestas notas. Dou fé

Em test \_\_\_\_\_ da verdade Caucaia-CE

Caucaia,

# CARTÓRIO CARLINDA PAULA - 2.º OFÍCIO

03 MAI 2006

RUA CEL CORRÊA Nº 1591

Caucaia — Ceará

**CARTÓRIO CARLINDA PAULA**  
MARIA CARLINDA FERNANDES  
2.ª TABELIA E ESCRIVÃ  
NYDIA REJANE DE PAULA TAVARES CAVALCANTE  
ESCREVENTE SUBSTITUTA  
CAUCAIA

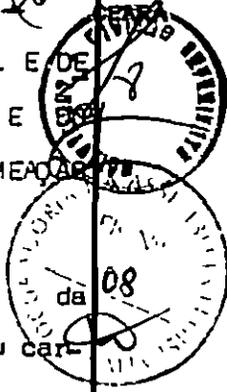
Dr.º Ângelo Mano de Brito Romão 1.ª Tabelia  
Dr.º Manoel de Brito Romão Escrivão  
Município de Caucaia - Ceará

MARIA CARLINDA FERNANDES, SEGUNDA TABELIA E ESCRIVÃ DO CÍVEL E DE

- MAIS ANEXOS, OFICIALA DE PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, HIPOTECAS E
- REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEADAR
- LEGAL ETC...

## C E R T I F I C O a requerimento verbal

parte interessada que dando busca no arquivo deste Cartório a meu cargo e revendo os livros constantes do mesmo, dentre eles deparei-me com o Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas nº A-1 e nela às fls. 119v/ 120 , encontrei o registro nº 62, do Estatuto do Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia, o qual é do teor seguinte: - Nº DE ORDEM: - 62 .MÊS:- Agosto. DIA:- 07 .Inscrição. Protocolo nº102. APRESENTANTE: - Francisco Erivalto Gonçalves. Certifico que pelo Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia, com sede e foro à Rua Joaquim Bento Cavalcante nº421, nesta cidade, no ato representado por seu Presidente Francisco Erivalto Gonçalves, me foi dirigida uma petição data de 18 de julho de 1987, acompanhada, digo, 1987, acompanhada de 02 exemplares do Diário Oficial do Estado nº14.606, datado de 06 de julho de 1987, solicitando o registro do Estatuto do Centro acima referido, publicado às fls.16, do citado Diário, o que ora faço, da maneira seguinte: - ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CAUCAIA, Art.1º - É criado o "Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia", entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na cidade de Caucaia, neste Estado. Art.2º - O Centro tem como finalidade principal prestar assistência material aos necessitados, independente de sexo, idade ou religião. Parágrafo Único - No cumprimento de sua finalidade, o Centro poderá receber do nativos e subvenções de entidades particulares, religiosas e dos poderes públicos com os quais poderá manter convênios. Art.3º- O Centro é dirigido por uma Diretoria, constituída por um Presidente ,que é o seu representante legal, um vice-presidente, um tesoureiro, e um secretário, e leitos pela Assembléia Geral dos Associados, com mandato de 02 (dois) - anos, podendo haver reeligção. Parágrafo Único:- Os membros da Diretoria nada perceberão pelos serviços prestados à entidade e não responderão, individualmente, por seus compromissos. Art.4º - O Centro terá um quadro de sócios, co-restituído de pessoas que, voluntariamente desejem trabalhar



**CARTÓRIO CARLINDA PAULA**  
MARIA CARLINDA FERNANDES  
2.ª TABELIA E ESCRIVÃ  
NYDIA REJANE DE PAULA TAVARES CAVALCANTE  
ESCREVENTE SUBSTITUTA  
CAUCAIA - CEARÁ

*Francisco Erivalto Gonçalves*  
**Francisco Erivalto Gonçalves**  
PRESIDENTE

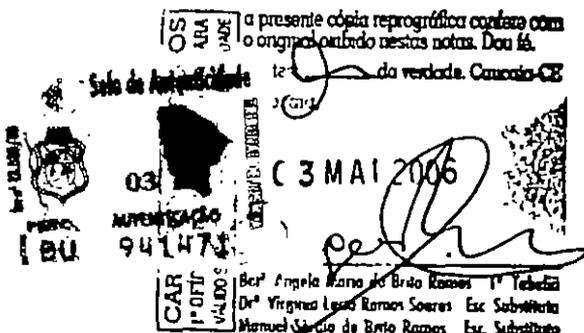
e contribuir com uma mensalidade, fixada pela Diretoria, para o funcionamento da mesma. Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e constarão da Ata de trabalho. Caucaia, 03 de julho de 1987. (a) - Francisco Erivalto Gonçalves. Presidente. Está conforme. Dou fé. Caucaia, 07 de agosto de 1987. A Of. (a) Maria Carlinda Paula Fernandes. Está conforme o original, lançado às fls. e livro já referidos, donde bem e fielmente extrai a presente certidão, do que dou fé.

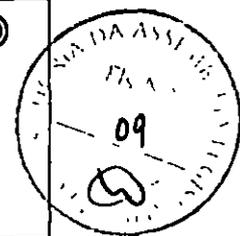
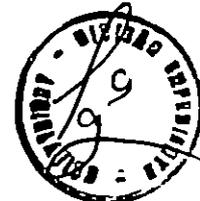
Caucaia, 07 de agosto de 1987

*Maria Carlinda Paula Fernandes*  
MARIA CARLINDA PAULA FERNANDES

OFICIALA DO REGISTRO

**CARTÓRIO CARLINDA PAULA**  
MARIA CARLINDA PAULA FERNANDES  
2ª. TABELA E ESCRIVÃ  
NADIA REJANE DE PAULA TAVARES CAVALCANTE  
ESCREVENTE SUBSTITUTA  
CAUCAIA - CEARÁ





**CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO**  
 3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO E OFÍCIO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

a presente cópia reprográfica confere com o original arquivado nestas notas. Dou fé

Titular **Bela. Ana Karina Lima Linhares Loiola**  
 Substitua **Patrícia Guimarães Loiola**

UNIDADE

03 MAI 2006

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

A DRA. ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA, TITULAR DO CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO, 3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO E OFÍCIO E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que, procedendo à busca nos assentamentos próprios do arquivo deste Cartório, ao meu cargo e revendo os livros de Pessoas Jurídicas, deles verifiquei existir a reforma do estatuto do CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CAUCAIA, averbado no livro nº 006, fls. 240 às 247, na data de 28 de outubro de 2003. Sendo recolhidas as custas de R\$ 14,74. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ Caucaia, 28 de outubro de 2003.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO  
 3º TABELIONATO DE NOTAS DE CAUCAIA-CE  
 PATRÍCIA GUIMARÃES LOIOLA  
 Substitua

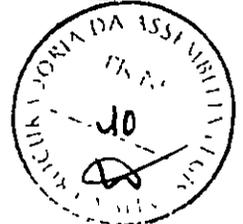
Francisco Elmano Gonçalves  
 PRESIDENTE

DOCUMENTOS	10,64
EMOJU	2,00
CM	0,10
CO	2,00
AA	05,00
TOTAL	20,74



# Prefeitura Municipal de Caucaia

ESTADO DO CEARÁ



177  
a presente... com  
nestas notas. Dou fé.  
da verdade. Caucaia-CE

18116  
ANEXO  
30

03 MAI 2006

Angelo Nazar de Brito Ramos - 1º Tenente  
Virgínia Cecília Ramos Soares - Esc. Secretária  
Manoel Sérgio de Brito Ramos - Esc. Secretário

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o " Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia ", entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, localizada na Rua Joaquim Bento Cavalcante, 421, nesta cidade, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 12.282.596/0001-49, está em pleno funcionamento, atendendo as finalidades para as quais foi criada, estando a sua atual Diretoria composta dos seguintes membros:

Presidente: Francisco Erivelto Gonçalves .

Vice-Presidente: José Ivan Costa Sampaio

Tesoureiro: Pedro Rodrigues de Souza

Secretário: Valdevino Costa de Abreu

Caucaia, 20 de outubro de 1987

Domingos José Brasileiro Pontes  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Francisco Erivelto Gonçalves  
PRESIDENTE



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Caucaia



03 MAI 2006

## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que a **Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia**, com sede na Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429 – Grilo, Município de Caucaia – CE, inscrita no CNPJ 12.282.596/0001-49, está em pleno e regular funcionamento desde 07/07/1987, cumprindo com suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria, com mandato de 05/10/2003 a 05/10/2005, constituída dos seguintes membros

**Presidente:** Francisco Envelto Gonçalves  
 RG 98012008452 CPF 060 871 163-20  
 Endereço Travessa 05, casa 30 – Conj Pe Romualdo

**Vice – Presidente:** Daniel Costa de Abreu  
 RG 284904 CPF 013 741 503-63  
 Endereço Rua Mirtes Rocha, 521 – Pabussú

**Secretária:** Francisco de Arruda de Freitas  
 RG 02898012 CPF 228 859 513-20  
 Endereço Rua 11, casa 182 – Conj Vicente Arruda

**Tesoureiro:** Emanuel Messias dos Santos  
 RG 949168 CPF 068 516 813-15  
 Endereço Av Central, s/n – Icaraí

Atesto, ainda, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui os lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma

**O presente atestado é válido até 21 de setembro de 2006**

Caucaia (CE), 21 de setembro de 2005

*Marcia Ramos de Fatima de Sousa Gomes*  
 Marcia Ramos de Fatima de Sousa Gomes  
 Vice - Presidenta do Conselho Municipal  
 de Assistência Social - CMAS

*Francisco Envelto Gonçalves*  
 Francisco Envelto Gonçalves  
 PRESIDENTE

a presente cópia reprográfica confere com o original exibido nestas notas Dou fé.  
 Em (tel) da verdade Caucaia-CE  
 Con. (ca)

205116  
 03  
 3 MAI 2008

Angela Maria de Brito Ramos 1ª Tabelião  
 Virgínia Lucia Ramos Soares Esc. Substituta  
 Manoel Sérgio de Brito Ramos Esc. Substituta

70 R.P.N. DE CAUCAIA-CE  
 Averbação Livro 5  
 2ª Out 2003 = Folha

REPUBLICA FEDERATIVA  
 12

12

**REFORMA DO ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CAUCAIA - CESADEC**

**CAPÍTULO I  
 DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO**

**Artigo 1 – A Associação Beneficente e Promocional, denominada CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CAUCAIA, com base jurídica no Título II do Capítulo 1, Artigos VI, e VII da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 05/10/1988, e pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10 406 de 10/01/2002 com base no Título II das Pessoas Jurídicas e Capítulo I, fundada em 07 de julho de 1987, é uma associação beneficente sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, dispondo de sede a rua Joaquim Bento Cavalcante, 421 nesta cidade de Caucaia, Estado do Ceará, e foro na mesma cidade**

**Artigo 2 – CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CAUCAIA, doravante denominada, simplesmente de CESADEC, tem por finalidade**

- I – Promover e executar planejamentos de atividades filantrópicas, visando à assistência efetiva de promoção humana às populações de baixa renda e aos mais necessitados,**
- II – Envidar esforços para a solidificação da família, visando prevenir a marginalidade da criança, do jovem e do adulto, servindo como instrumento de mudanças de comportamentos, atitudes e valores, para o aprimoramento e bem-estar da comunidade,**
- III – Proporcionar à comunidade, alvo das suas atividades, assistência escolar, médica, odontológica, recreativa e cursos voltados à formação profissionalizante,**
- IV – Programar, promover e executar projetos sociais por meio de reuniões que envolvam a comunidade, com finalidades beneficentes, enfatizando princípios morais, cívicos e culturais, e**
- V – Cooperar com obras de assistência preventiva, terapêutica e educacional porventura existentes em seu campo de atividades ou em comunidades próximas**

**Artigo 3 – O CESADEC, não fará distinção de qualquer natureza, quanto à raça, condição social, filosofia política ao credo religioso, envolvendo seus assistidos**

**Artigo 4 – O CESADEC, terá seu funcionamento, fundamentado em regulamento interno que disciplinará todas as suas atividades**

**Artigo 5 – No afã do cumprimento dos seus objetivos, a instituição instalará unidades de serviços tantas quanto se fizerem necessárias, como sejam organizar e manter creches, casas-lar, escolas, núcleos de assistência social, centros de recuperação de viciados, asilos de idosos, recuperação moral de marginalizados, orfanatos,**

**NOVO ENDEREÇO**  
**Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429**  
**Grilo - Caucaia - Ceará**  
**CEP: 61600-440**

*(Handwritten signatures and stamps on the right margin)*

cópia reprográfica contém com exibido nestas notas. Dou fé.  
da verdade Caucaia-CE

3 MAI 2006

**CAPÍTULO II  
DOS SÓCIOS**

Angela Maria de Brito Ramos - 1ª. Presidente  
Dr.ª Virginia Lucia Barros Soares - Esc. Secretária  
Manoel Sérgio de Brito Ramos - Esc. Substituto

1ª. OFICINA  
VALUO

941503

3ª R.P.J. DE CAUCAIA-CE  
Averbacao Livro 6 - 4º  
28 Out 2007 = Folha: 241

Handwritten signatures and circular stamps on the right margin. The stamps are circular and contain the text 'ASSOCIAÇÃO' and the number '13'. There are several signatures written over the stamps and in the margin.

**Artigo 6** – Poderão tomar parte como sócios da instituição, os que assim o desejarem e se comprometam, colaborar e cooperar gratuitamente e de forma voluntária com as pessoas de parcos recursos, alvo principal da filosofia laboral da entidade

**Artigo 7** – O CESADEC é constituído por numero ilimitado de sócios assim distinguidos

I – Fundadores todos aqueles que participaram da reunião de fundação e assinaram a ata depois de aprovada,

II – Beneméritos Aqueles que prestarem serviços relevantes ou concorrerem com legados ou doações para a entidade, por proposta da Diretoria ou no mínimo de 1/6 (um sexto) dos associados em pleno gozo de direitos sociais e sejam aprovados pela assembléia Geral,

III – Honorários aqueles que em razão da honra, sejam propostos pela Diretoria e aprovados pela Assembléia Geral, e

IV – Contribuintes aqueles que por meios de valores mensais, determinados pela diretoria cooperam para sustento da entidade

**Artigo 8** – São direitos dos sócios em dia com suas obrigações sociais

I – Votar e ser votado para os cargos eletivos da administração da entidade,

II – Tomar parte nas reuniões de Assembléia Geral, e

III – Participar das atividades propostas e executadas pela Diretoria Executiva e pela Assembléia Geral

**Parágrafo único** – É privativo aos sócios compreendidos nos incisos I e IV do Artigo anterior, o direito de concorrerem aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade

**Artigo 9** – São deveres dos sócios

I – Cumprir as disposições deste estatuto e do regimento interno,

II – Manter em dia suas obrigações financeiras com a Tesouraria da entidade,

III – Acatar as determinações emanadas da Diretoria Executiva e as resoluções das Assembléias Gerais, e

IV – Envidar esforços pessoais para o cumprimento dos objetivos da entidade

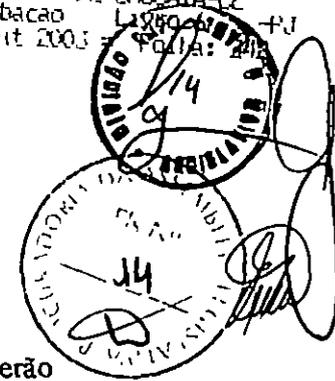
**Artigo 10** – Dos desligamentos

Serão desligados da associação, os sócios de qualquer das categorias prescritas no Artigo 7 deste Estatuto pela prática de falta grave ou comportamento que comprometa a moral e os bons costumes A pena será aplicada pela Diretoria Executiva, após decisão da Assembléia Geral convocada para tal fim, onde se concederá ao faltoso o mais amplo direito de defesa,

**NOVO ENDEREÇO**  
**Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429**  
**Grilo - Caucaia - Ceará**  
**CEP: 61600-440**

Handwritten signature at the bottom right of the page.


 a presente cópia reprográfica contém com o original emitido nestas notas. Dou fé.  
 da verdade Caucaia-CE  
 03  
 AUTENTICAÇÃO  
 941594  
 3 MAI 2006  
 Rua Manoel de Barros - 11, Fátima  
 de Miranda Luz Ramos Soares - Esc. Substituta  
 CEP: 61600-440

DE R.F.J. DE CAUCAIA-CE  
 Livro de Atas  
 2003  
 14  


Parágrafo Único São consideradas faltas:

- a) - Abandono da associação sem prévia comunicação,
- b) - Transgressão ou omissão dos deveres contidos neste Estatuto,
- c) - Prática de roubo ou furto qualificado, e
- d) - Outros comportamentos de natureza graves aqui não previstos, serão considerados pela Diretoria Executiva, e levados à Assembleia Geral, convocada para tal fim, que decidirá sobre a pena a ser aplicada ao faltoso

**Artigo 11 – Das suspensões**

Após julgamento pela Assembleia Geral, o associado também poderá sofrer suspensão por faltas cometidas sem gravidade maior

Parágrafo único – O associado que for suspenso dos seus direitos, durante o período da suspensão, não poderá votar ou ser votado para qualquer cargo da Entidade, até o cumprimento da sua pena. Qualquer que seja o tempo da suspensão, a mesma será lavrada em Ata da Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal fim, ao que se confere força Estatutária

**Artigo 12 – Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações ou encargos da Entidade**

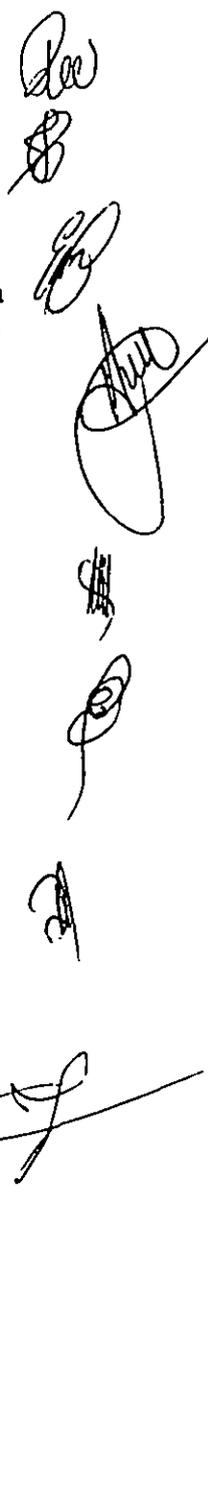
**CAPÍTULO III  
DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 13 – O CESADEC, será administrado pela Assembleia Geral, órgão maior da sua administração, uma Diretoria Executiva além de um Conselho Fiscal**

**Artigo 14 – Compete à Assembleia Geral**

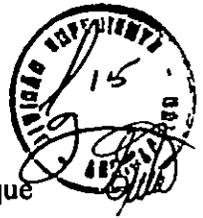
- I – Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal,
- II – Decidir sobre reformas no presente Estatuto,
- III – Decidir sobre a extinção da Entidade, na forma prevista neste Estatuto,
- IV – Aprovar o Regimento Interno da Entidade, ou reforma-lo quando se fizer necessário,
- V – Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva,
- VI – Discutir e homologar ou não as contas e o balanço da Entidade, segundo o parecer do Conselho Fiscal,
- VII – Tomar conhecimento Das transmissões de cargos da Entidade, De haveres e documentos entrados e saídos da Entidade, e De substituição em qualquer cargo de seus órgãos diretivos
- VIII – Eleger substituto em caso de vacância na Diretoria Executiva,
- IX – Homologar o plano de trabalho e as propostas orçamentárias para o ano seguinte, apresentados pela Diretoria Executiva,

**NOVO ENDEREÇO**  
**Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429**  
**Grilo - Caucaia - Ceará**  
**CEP: 61600-440**



- X - Cumprir e fazer cumprir exigências de órgãos públicos, e
- XI - Resolver pendências motivadas por omissão do presente Estatuto

Artigo 15 - A Assembléia Geral, reunir-se-á a cada ano ordinariamente e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação da Diretoria Executiva, por determinação anterior da própria Assembléia ou ainda de acordo com o que prescreve o Art 60 do novo Código Civil Brasileiro



§ 1º - A convocação da Assembléia Geral, sempre se fará por meio de edital afixado na sede da Entidade com antecedência de não menos 15 (quinze) dias da data da reunião;

§ 2º - A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos seus associados presentes à reunião e em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de sócios presentes,

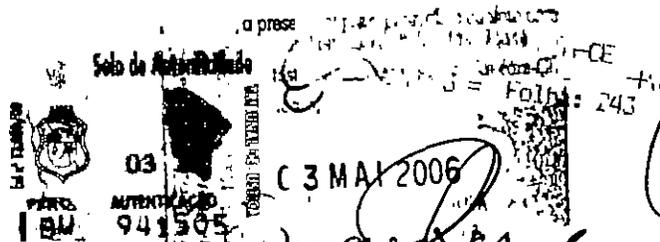
§ 3º - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pelo voto de aclamação, que aprovará as propostas por maioria simples dos presentes



**Artigo 16 - Da Diretoria Executiva**

A Diretoria Executiva do CESADEC será eleita na Assembléia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida sua reeleição para períodos futuros e será composta de

- Presidente,
- Vice-presidente,
- 1º Secretário,
- 2º Secretário,
- 1º Tesoureiro e
- 2º Tesoureiro



**Artigo 17 - Compete à Diretoria Executiva**

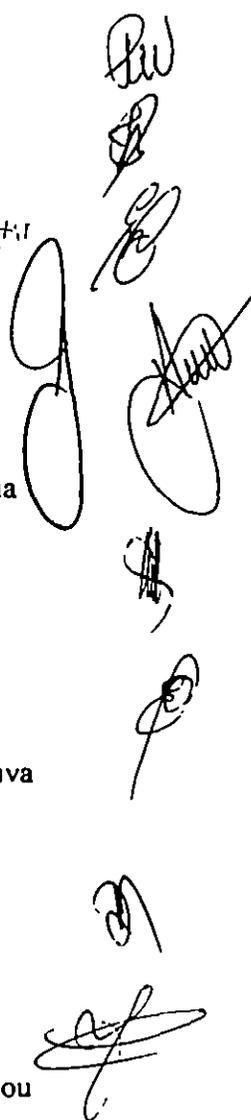
- I - Elaborar o relatório anual, propostas de trabalho e apresentá-los à Assembléia Geral,
- II - Cooperar e manter interação com instituições públicas e privadas visando o aprimoramento das filosofias comuns e o mútuo objetivo de todas essas instituições,
- III - Receber propostas de admissão de novos sócios e comunicar à Assembléia Geral para a aprovação dos mesmos, quando assim se fizer necessário,
- IV - Nomear, dispensar e administrar a atividade de funcionários

Artigo 18 - Para tratar de assuntos de interesse da Entidade, a Diretoria Executiva reunir-se-á, pelo menos a cada 2(dois) meses

**Artigo 19 - Compete ao Presidente**

- I - Representar o CESADEC, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele,
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno,
- III - Dirigir as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva,
- IV - Dirigir, organizar e orientar todas as atividades da Entidade, sempre em consonância com este Estatuto
- V - Assinar as Escrituras públicas e outros documentos referentes as transações ou averbações imobiliárias da Entidade, na forma da lei, e

**NOVO ENDEREÇO**  
**Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429**  
**Grilo - Caucaia - Ceará**  
**CEP: 61600-440**



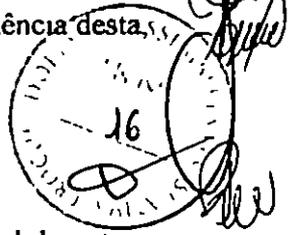
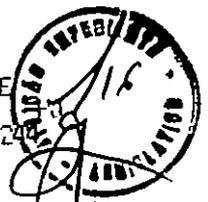


a presente cópia reprográfica confere com o original em todas as notas. Dou fé.  
Em fé da verdade Caucaia-CE  
Cra. Com.

30 R.P.S. DE CAUCAIA-CE  
Arboreação Livro 6  
27 Out 2003 = Folha: 240

03 MAI 2006

Dr.ª Angela Maria de Brito Romão - Titular  
Manoel Sérgio de Brito Romão - Esc. Substituto



VI – Praticar, “ad-referendum” da Diretoria Executiva atos de competência desta, cuja urgência recomende solução imediata

**Artigo 20 – Compete ao Vice-presidente**

- I – Substituir o presidente em suas faltas eventuais e impedimentos,
- II – Assumir a titularidade como Presidente, quando a Assembléia Geral decretar a vacância do cargo, por todo período restante do mandato,
- III – Coadjuvar o presidente no seu labor administrativo, e assessorá-lo sempre que solicitado

**Artigo 21 – Compete ao primeiro secretário**

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais, inclusive redigindo suas respectivas Atas,
- II – Fazer públicas todas as notícias e atividades da Entidade,
- III – Elaborar os relatórios da secretaria e atividades da Diretoria Executiva na forma de agenda, com orientação do Presidente,
- IV – Manter em dia todo intercâmbio correspondencial da Entidade,
- V – Preparar e manter em dia o fichário dos associados,
- VI – Substituir o Vice-presidente em suas faltas e impedimentos eventuais

**Artigo 22 – Compete ao segundo secretário**

- I – Substituir eventualmente o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos,
- II – Assumir a titularidade da secretaria em caso de vacância, até o término do mandato para o qual foi eleito,
- III – Coadjuvar o primeiro secretário em sua atividade laboral, exercida junto a Entidade

**Artigo 23 – Compete ao primeiro tesoureiro**

- I – Contabilizar e manter guardado em local determinado pela Diretoria Executiva, todos os valores e contribuições destinados à Entidade, mantendo em dia os livros, catalogação de recibos e notas fiscais, bem como quaisquer outros bens e documentos atinentes à sua responsabilidade,
- II – Efetuar o pagamento de contas diversas e de despesas outras, desde que autorizado pelo Presidente,
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas da Entidade, sempre que solicitado,
- IV – Apresentar balancetes e relatórios à Assembléia Geral, para a devida apreciação, inclusive com parecer do Conselho Fiscal,
- V – Semestralmente, apresentar ao Conselho Fiscal, balancete e relatório expositores da autêntica situação financeira da Entidade,
- VI – Movimentar conjuntamente com o Presidente, conta bancária em nome da Entidade creditícia, assinar cheques e fazer depósitos de valores

**Artigo 24 – Compete ao segundo tesoureiro**

**NOVO ENDEREÇO**  
**Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429**  
**Grilo - Caucaia - Ceará**  
**CEP: 61600-440**

105  
SARA  
31006  
a presente cópia reprográfica confere com  
o original recebido nestas notas Dou fé  
Em test. da verdade Caucaia-CE  
Caucaia

03  
AUTENTICADO  
941507

30 R.F.T. DE CALÇAIA-CE  
Verbação  
23 Out 2005  
Folha: 145

3 MAI 2006

Angela Maria de Brito Ramos - Titular  
Virgínia Lemos Ramos Soares - Esc. Substituta  
Narmel Sérgio de Brito Ramos - Esc. Substituta

12  
17

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page.

- I – Auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho da sua responsabilidade e função,
- II – Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos eventuais,
- III – Assumir a titularidade da Tesouraria em caso de vacância, até o término do mandato para que foi eleito

**Artigo 25 – Do Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral conjuntamente com seus respectivos suplentes

Parágrafo único O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva e em caso de impedimento ou falta eventual de qualquer de seus membros, este será de imediato substituído pelo suplente eleito pela ordem de escolha

**Artigo 26 – Da competência do Conselho Fiscal – Compete ao Conselho Fiscal**

- I – Examinar toda escrituração da Entidade e contas da Diretoria Executiva, apresentando pareceres sobre as mesmas, à Assembleia Geral,
- II – Examinar relatórios e balancetes apresentados pelo tesoureiro, apresentando à Assembleia Geral, pareceres sobre os mesmos,
- III – Opinar sobre o relatório anual da Diretoria Executiva,
- IV – Dar parecer sobre a alienação de bens pertencentes ao patrimônio da Entidade

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário

**Artigo 27 – O labor exercido por qualquer dos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será sempre gratuito, e expressa o prazer de colaboração destes**

**CAPÍTULO IV  
DO PATRIMÔNIO**

**Artigo 28 – O patrimônio do CESADEC, será constituído por todos os bens que venha a possuir pela compra, doação, ou posse mansa e pacífica na qual estiver investido, e será composto de móveis, imóveis, utensílios, legados ou qualquer outro que de forma legal seja adquirido**

§ 1º - Todos os bens da Entidade, terão seus registros em nome do CESADEC, cabendo à Assembleia Geral a decisão sobre a alienação de imóveis,

§ 2º - Em caso de dissolução da Entidade, saldados os seus compromissos e obrigações, o remanescente será destinado à Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Caucaia

**Artigo 29 – A receita do CESADEC se constitui de contribuições dos associados, ofertas voluntárias, auxílios ou donativos, subvenções públicas ou particulares que venha a receber**

**NOVO ENDEREÇO**  
**Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429**  
**Grilo - Caucaia - Ceará**  
**CEP: 61600-440**

Handwritten signature at the bottom right.



a presente cópia reprográfica confere com o original arquivado nestas notas. Dou fé.  
 Em test. de verdade, Caucaia-CE  
 Caucaia, 05 de outubro de 2003 = Livro 6  
 Averbação Livro 6  
 23 Out 2003 = Folhas: 243



§ 1º - É vedado a qualquer membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, prestar aval, endosso ou qualquer outra forma de garantia em nome da Entidade,  
 § 2º - É vedado ao tesoureiro ou qualquer outro membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, emprestar a si ou para outrem, qualquer valor originado da tesouraria da Entidade

**CAPÍTULO V  
 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 30 – OCESADEC, Só poderá ser dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, após verificação da impossibilidade de continuidade do exercício das atividades para o que foi constituído

Artigo 31 – O presente estatuto poderá sofrer alterações ou reforma a qualquer época, por decisão absoluta dos associados reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal fim

Artigo 32 – Fica eleito o foro da Cidade de Caucaia – Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a envolver a Entidade, renunciando a mesma, qualquer outro por mais privilegiado que seja

Artigo 33 – Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria Executiva, Ad-referendum da Assembléia Geral

Artigo 34 – Este Estatuto, com as modificações nele introduzidas, revoga o anterior, registrado no livro de registro das pessoas Jurídicas, A-1, fls 119v/120, nº 62, da Comarca da Cidade de Caucaia, Estado do Ceará, e passa a vigorar após aprovação e registro em Cartório competente, ficando revogadas as disposições em contrário, sem qualquer tipo de emenda ou mudança, constituindo-se assim as novas normas estatutárias do Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia

Caucaia, 05 de outubro de 2003

**NOVO ENDEREÇO**  
**Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429**  
**Grilo - Caucaia - Ceará**  
**CEP: 61600-440**



Presidente Francisco Erivelto Gonçalves  
 Brasileiro, casado, portador do RG, 98012008452 SSP-CE e CIC 060871163-20; Residente na Trav 05 casa 30 - Conj Pe Romualdo Caucaia - CE

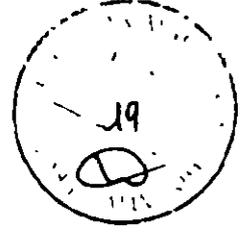
2º Tesoureiro Roberto Aguiar da Silva Góis  
 Brasileiro, solteiro, professor, portador do RG 241783382 SSP-CE e CIC 758134833-49, residente a rua da Consolação, 154 Vila Góis Caucaia CE



Vice-Presidente Daniel Costa de Abreu  
 Brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 284904 SSP-CE e CIC 013741503-63, residente à Rua Mirtes Rocha, 521 - Pabasso Caucaia - CE

CONSELHO FISCAL - membros

José Valente de Paula Diniz  
 Brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 650845 SSP-CE e CIC 058409023-49 Residente à Rua 15 de Novembro, 189 Caucaia - CE.



1º Secretário Francisco de Afrida de Freitas  
 Brasileiro casado, militar, portador do RG 02898012 PM-CE e CIC 22889513-20, residente à rua 11, casa 182 Vicente Arruda Caucaia CE

Josias Iercira Dias  
 Brasileiro, casado, mestre de obras, portador do RG 153782688 SSP-CE e CIC 583773103-25, Residente à Rua José Matias de Brito, 275 Itambé Caucaia CE

2º Secretário Cristiano Marcos da Silva  
 Brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG 2111911-49 SSP-CE e CIC 692461653-49, residente à rua Julia da Silva Oliveira, S/N Grilo Caucaia CE

Emerson Nobre Gonçalves  
 Brasileiro, solteiro, estudante universitário, portador do RG 980120080-10 SSP-CE e CIC 900789432-49, residente na Trav 05 casa 30 Conj Pe Romualdo - Caucaia - CE

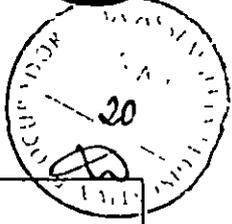
1º Tesoureiro Emanuel Messias dos Santos  
 Brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 949168 SSP-CE e CIC 068516813-15, residente à Av Central, S/N Icarai Caucaia CE

CARTORIO FRANCISLO XIMENES DE MELO	
TRIBUNAL DE JUSTICA PROVIMENTO 06/97	Emolumentos 25,00
	FERMOJU 1,50
	ACM 30,00
	PERC 2,00
	Nº Selo AA 987037
	Val(s) 21,00
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACION	

**NOVO ENDEREÇO**  
 Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429  
 Grilo - Caucaia - Ceará  
 CEP: 61600-440



# Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CAUCAIA

01 - <b>Nome da Instituição:</b> Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia.			
02 - <b>Endereço da Instituição:</b> Joaquim Bento Cavalcante, 429	03 - <b>Bairro:</b> Grilo	04 - <b>Município:</b> Caucaia	05 - <b>UF:</b> CE
06 - <b>CEP:</b> 61.600 - 440	07 - <b>E-MAIL:</b> cesadec@hotmail.com	08 - <b>DDD/Telefone-Fax:</b> (85) 3342.1795	
09 - <b>Data de Fundação:</b> 03/07/1987		10 - <b>CNPJ:</b> 12.282.596/0001 - 49	
11 - <b>Número, data e validade da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social:</b> Nº 175/05 em 21/09/2005 e validade até 21.09.2006.			

### BREVE HISTÓRICO DA FUNDAÇÃO DO CESADEC

Em 03 de Julho de 1987, no município de Caucaia, foi fundado o Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia, instituição sem fins lucrativos, que surgiu ante ao desejo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Caucaia de executar um serviço social que promovesse à assistência efetiva da promoção humana às populações de baixa renda e aos mais necessitados e participar quanto instituição séria e comprometida com o real bem estar da comunidade caucaiense. Nestes dezoito anos de existência, o CESADEC vem cumprindo fielmente a sua missão de promover e executar atividades filantrópicas, sempre com o forte objetivo de solidificação da família. O CESADEC, sempre teve a sua frente o Pastor Francisco Erivelto Gonçalves, conhecido em nosso município pela sua luta, não só em defesa do Evangelho, mas pelo bem estar da comunidade em geral, lutando incansavelmente pela dignificação da vida humana. Trabalhos estes reconhecidos pelos munícipes e inclusive pela Câmara Municipal de Caucaia através das entregas dos seguintes Títulos: de Cidadão Caucaiense, ao Pastor Francisco Erivelto Gonçalves em 26 de novembro de 2004 e o Título de Utilidade Pública Municipal ao CESADEC em 09 de dezembro de 2005.

**CESADEC - Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia**  
**Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429 Centro - Fone 3342.1795.**  
**Caucaia - Ceará - CEP 61.600-440**  
**CNPJ: 12.282.596/0001-49**  
**Email: cesadec@hotmail.com**

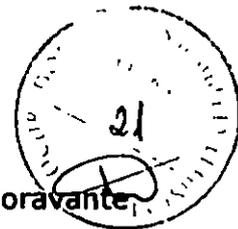
  
Francisco Erivelto Gonçalves  
PRESIDENTE



# Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia



## FINALIDADES ESTATUTÁRIAS DO CESADEC



Artigo 2. - CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CAUCAIA, doravante denominada, simplesmente de CESADEC, tem por finalidade:

I - Promover e executar planejamentos de atividades filantrópicas, visando à assistência efetiva de promoção humana às populações de baixa renda e aos mais necessitados;

II - Envidar esforços para a solidificação da família, visando prevenir a marginalidade da criança, do jovem e do adulto, servindo como instrumento de mudanças de comportamentos, atitudes e valores, para o aprimoramento e bem-estar da comunidade;

III - Proporcionar à comunidade, alvo das suas atividades, assistência escolar, médica, odontológica, recreativa e cursos voltados à formação profissionalizante;

IV - Programar, promover e executar projetos sociais por meio de reuniões que envolvam a comunidade, com finalidades beneficentes, enfatizando princípios morais, cívicos e culturais; e

V - Cooperar com obras de assistência preventiva, terapêutica e educacional porventura existentes em seu campo de atividades ou em comunidades próximas.

## AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2004

- 1- O CESADEC, em parceria com a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CAUCAIA (IEADC), cooperou com a população apoiando as campanhas públicas de prevenção como: Vacinação anti-rábica; prevenção do câncer ginecológico; aquisição e distribuição de cestas básicas mensais a pessoas carentes da comunidade; aquisição e distribuição de medicamentos à pessoas enfermas, sepultamentos (através da SOCIEDADE BENEFICENTE CEARENSE - SBC) e ainda realizou vários casamentos civis em parceria com o CARTÓRIO ALENCAR ARARIPE e a própria IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CAUCAIA (IEADC).
- 2- Cooperou com as programações alusivas ao dia das Mães, dia das Crianças, dia dos Pais e ainda com o dia do Idoso.
- 3- Realizou palestras para jovens e adolescentes da comunidade, visando preveni-los contra as doenças sexualmente transmissíveis, bem como contra a gravidez precoce.

**CESADEC - Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia**  
**Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429 Centro - Fone 3342.1795.**

**Caucaia - Ceará - CEP 61.600-440**

**CNPJ: 12.282.596/0001-49**

**Email: cesadec@hotmail.com**

  
**Francisco Espírito Gonçalves**  
**PRÉSIDENTE**



# Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia



## AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2005

1. Promoveu e executou as seguintes atividades filantrópicas visando a assistência aos mais carentes, com os seguintes programas:
  - a) Asseio e limpeza corporal;
  - b) Fornecimento de cestas básicas;
  - c) Fornecimento de roupas servíveis.
2. Promoveu assistência médica, odontológica e recreativa;
3. Cooperou com obras de assistência preventiva, terapêutica, educacional;
4. Realizou o Projeto Livro da Vida, que distribuiu de forma gratuita, 95.825 unidades do citado livro, em algumas residências e em diversas escolas (públicas e particulares) de nosso município;
5. Ações Sociais nos bairros carentes de Caucaia, com a emissão de documentos, atendimentos médicos e odontológicos, doações de sangue, distribuição de mudas de plantas, entre outros serviços.



## PARCERIAS REALIZADAS EM 2005.

O CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CAUCAIA, buscou em algumas das várias instituições oficiais e não oficiais existentes, parcerias que quisessem apoiar no atendimento social das camadas populacionais menos favorecidas, executado pelo CESADEC, uma vez que não dispomos de recursos próprios, ao final destas buscas conseguimos realizar as seguintes parcerias.

1. HEMOCE;
2. Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde de Caucaia;
3. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos de Caucaia;
4. Associação Filantrópica Evangélica;
5. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará;
6. AMME Evangelizar;
7. Ótica dos Evangélicos;
8. Parque Botânico do Ceará;
9. SINE/IDT;
10. Cartório Brito Ramos;
11. Empresa Vitória;
12. Mesa Brasil;
13. 37ª Junta Militar e
14. Conselho Tutelar do Município de Caucaia

Caucaia, 22 de Maio de 2006.

  
Francisco Evélto Gonçalves  
Presidente

**CESADEC - Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia**  
**Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429 Centro - Fone 3342.1795.**  
**Caucaia - Ceará - CEP 61.600-440**  
**CNPJ: 12.282.596/0001-49**  
**Email: cesadec@hotmail.com**



# Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia

03 MAI 2006

## D E C L A R A Ç Ã O



Declaro, para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2005 do **Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia - CESADEC**, foram afixados no Quadro Geral de Avisos em nossa sede, localizada a Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429 - Grilo, na Cidade de Caucaia, no Estado do Ceará, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estadual no dia 06 de fevereiro de 1996.

CAUCAIA/CE, 25 de Abril de 2006.

De Acordo:

Conselho Fiscal - Membros

*José Valdizar de Paula Diniz*

José Valdizar de Paula Diniz  
Nº do RG: 6508451, Órgão Expedidor: SSP/CE, CPF nº 058.409.023-49,  
Endereço Residencial: Rua 15 de Novembro, 189 - Itambé - Caucaia/CE.

*Josias Ferreira Dias*

Josias Ferreira Dias  
Nº do RG: 153782688, Órgão Expedidor: SSP/CE, CPF nº 583.773.103-25,  
Endereço Residencial: Rua José Matias de Brito, 275 - Itambé - Caucaia/CE.

*Emerson Nobre Gonçalves*

Emerson Nobre Gonçalves  
Nº do RG: 980120080-10, Órgão Expedidor: SSP/CE, CPF nº 900.789.432-49,  
Endereço Residencial: Trav. 05 casa 30 - Conj. Pe. Romualdo - Caucaia/CE.

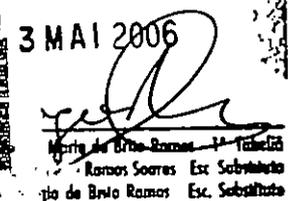
**CESADEC - Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia**  
**Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429 Centro - Fone 3342.1795.**  
**Caucaia - Ceará - CEP 61.600-440**  
**CNPJ: 12.282.596/0001-49**  
**Email: cesadec@hotmail.com**

*Francisco Elmerio Gonçalves*  
Francisco Elmerio Gonçalves  
PRESIDENTE

**CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CAUCAIA**  
 Rua Joaquim Bento Cavalcante, 421  
 61 600-440 – Centro – Caucaia CE  
 CNPJ 12.282.596/0001-49


  
 a presente cópia reproduzida, contém o original arquivado nestas contas. Dou fé.  
 Em test. da verdade. Caucaia, CE.  
 Caucaia,





Maria de Brito Ramos - Esc. Substituta  
 Ramos Soares - Esc. Substituta  
 Jo de Brito Ramos - Esc. Substituta

**BALANÇO PATRIMONIAL E FINANCEIRO ENCERRADO EM 31.12.2005**

ATIVO

Caixa .....	R\$	---
Banco... ..	R\$	---



PERMANENTE

Imobilizado		
Imóveis... ..	R\$	---
Veículos.....	R\$	---
Móveis e Utensílios. ....	R\$	---
Instrumentos Musicais.....	R\$	---
Aparelhos Musicais.....	R\$	---
Obras em Andamento .....	R\$	---
 Total do Ativo.....	R\$	---

PASSIVO

CIRCULANTE

Apurado no Exercício. ....	R\$	---
----------------------------	-----	-----

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio Social do Exercício Anterior..	R\$	---
 Total do Passivo... ..	R\$	---

Caucaia, 31 de Dezembro de 2005

J M E CONTABILIDADE  
  
 Jaídel Rocha Amaral  
 CRC 011395/D-8

  
 Francisco Ernildo Gonçalves  
 PRESIDENTE

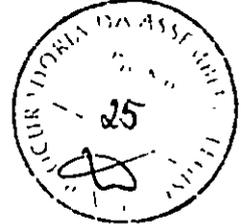
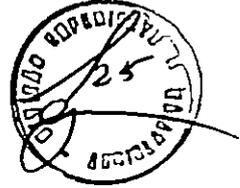
**NOVO ENDEREÇO**  
**Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429**  
**Grilo - Caucaia - Ceará**  
**CEP: 61600-440**

## DEMONSTRATIVO CONTÁBIL

### RECEITA ANUAL (EM R\$)

- Acima de 5 milhões (especificar) \_\_\_\_\_
- Acima de 2,5 milhões até 5 milhões
- Acima de 1 milhão até 2,5 milhões
- Acima de 500 mil até 1 milhão
- Acima de 250 mil até 500 mil
- Acima de 100 mil até 250 mil
- Acima de 50 mil até 100 mil
- Acima de 25 mil até 50 mil
- Acima de 10 mil até 25 mil
- Acima de 5 mil até 10 mil
- Até 5 mil

**Razão Social: CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CAUCAIA**  
**CNPJ Nº 12.282.596/0001 - 49**



### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2005

ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponível	0,00	Fornecedores	0,00
Contas Vinculadas	0,00	Obrigações trabalhistas	0,00
Convênios, Acordos e Ajustes	0,00	Obrigações Sociais	0,00
Valores a receber de terceiros	0,00	Prestadores de Serviços	0,00
Adiantamento a empregados	0,00	Aluguéis a Pagar	0,00
Outras contas e títulos a receber	0,00	Adiantamento de clientes	0,00
(-) Provisão para devedores duvidosos	0,00	Empréstimos e financiamentos a pagar CP	0,00
Estoques	0,00	Obrigações fiscais exceto IR e CSLL	0,00
Despesas antecipadas	0,00	Convênios Públicos (Saldo)	0,00
Outras Contas do Ativo Circulante	0,00	Adiantamento de Projetos	0,00
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		Subvenções Públicas (Saldo)	<b>0,00</b>
Valores a receber a longo prazo	0,00	Recursos de Leis de Incentivo Fiscal	0,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		(-) Rec Leis de Incentivo Fiscal utilizados	0,00
Investimentos	0,00	Provisão para IR e CSLL	0,00
Imobilizado	0,00	Sentenças Judiciais Trabalhistas a pagar	0,00
(-) Depreciação / amortização acumulada	0,00	Sentenças Judiciais a pagar - exceto trabalhistas	0,00
Diferido	0,00	Outros Passivos Circulantes	0,00
Outros Ativos Permanentes	0,00	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	
		Empréstimos e financiamentos a pagar a longo prazo	0,00
		Contas a pagar	0,00
		Aluguéis antecipados	0,00
		Outros passivos exigíveis a longo prazo	0,00
		<b>RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS</b>	
		Resultados de exercícios futuros	0,00

  
**Francisco Espinho Gonçalves**  
 PRESIDENTE

		<b>PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO</b>	
		Patrimônio Social (Fundo Patrimonial)	0,00
		Doações patrimoniais	0,00
		Reservas constituídas	0,00
		Superávits / Déficits acumulados	0,00
		Superávits / Déficits do exercício	0,00
		Outras Contas do Patrimônio Social	0,00
		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

**Razão Social: CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CAUCAIA**  
**CNPJ Nº 12.282.596/0001 - 49**

**DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO 2005**

RECEITAS OPERACIONAIS		DESPESAS COM PESSOAL	
Prestação de serviços (Exceto Saúde/Educ)	0,00	Salários de Funcionários(c/vínculo empregatício)	0,00
Recursos - subvenções públicas	0,00	Encargos Sociais com Pessoal	0,00
Recursos - contribuições públicas	0,00	Despesas Diversas com Pessoal	0,00
Recursos - convênios públicos	0,00	Remuneração de Dirigentes	0,00
Recursos - auxílios públicos	0,00	Encargos Sociais com dirigentes	0,00
Recursos - Termo de Parceria	0,00	Outros Encargos Sociais Compulsórios	0,00
Doações e contribuições para custeio	0,00	Outras despesas com Pessoal	0,00
Receita de convênios de saúde privados	0,00	<b>SERVIÇOS CONTRATADOS</b>	
Prest Serviços de saúde não-conveniados	0,00	Recursos Humanos Externos - Pessoa Física	0,00
SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	Recursos Humanos Externos - Pessoa Jurídica	0,00
Inscrições de cursos e vestibulares	0,00	INSS sobre serviços prestados por terceiros	0,00
Serviços Educacionais	0,00	Outras despesas com serviços contratados	0,00
Taxa, mensalidades e contribuições	0,00	<b>CUSTOS DE PROJETOS</b>	
Contribuição de empresas mantenedoras	0,00	Custos de Projetos	0,00
Doações, Campanhas e patrocínios.	0,00	<b>DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS</b>	
Recursos Internacionais	0,00	Águas, gás e energia elétrica.	0,00
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>		Aluguéis pagos	0,00
(-) Bolsas de estudo concedidas	0,00	Despesas com veículos	0,00
(-) Atendimento gratuito	0,00	Diárias e viagens	0,00
(-) Descontos Comerciais Obtidos	0,00	Hospedagem	0,00
(-) PIS sobre receitas	0,00	Passagens aéreas/mooviánas	0,00

  
**Francisco Espírito Gonçalves**  
**PRÉSIDENTE**

(-) COFINS sobre receitas	0,00	Material de Consumo/Escritório/Expediente	0,00
(-) ICMS sobre vendas	0,00	Telefone, Fax e outras desp. c/ comunicações	0,00
(-) ISS sobre serviços	0,00	Publicações Técnicas	0,00
(-) Vendas Canceladas	0,00	Serviços Técnicos e Especializados	0,00
(-) Outras deduções	0,00	Despesas com Informática	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		Prêmios de seguros contratados	0,00
Outras receitas operacionais	0,00	Despesas com atividades sociais e culturais	0,00
<b>RECEITAS FINANCEIRAS PATRIMONIAIS</b>		Outras despesas administrativas	0,00
Descontos Obtidos	0,00	<b>DESPESAS COM BOLSAS DE ESTUDO A TERCEIROS</b>	
Renda de aluguéis e arrendamentos	0,00	Ensino Fundamental	0,00
Rendimentos de Títulos e Aplicações no Mercado Financeiro	0,00	Estagiários	0,00
(-) Impostos s/aplicações financeiras	0,00	Curso Superior	0,00
Outras Receitas Financeiras	0,00	Mestrados, Doutorados e Pós-Doutorados	0,00
<b>RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS</b>		Outras Despesas com Bolsas de Estudo	0,00
Venda de Ativo Permanente	0,00	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (não-lançados em Receitas)</b>	
Doações receb em bens ou mercadorias	0,00	Impostos federais	0,00
Outras Receitas Não-Operacionais	0,00	Impostos estaduais	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		Impostos municipais	0,00
Outras receitas não classificadas anteriormente	0,00	CMPF	0,00
		COFINS	0,00
		IOF	0,00
		Outros tributos, taxas e contribuições	0,00
		<b>DESPESAS FILANTRÓPICAS</b>	
		Doação de Alimentos	0,00
		Doação de Roupas e Agasalhos	0,00
		Doação de Medicamentos	0,00
		Outras despesas filantrópicas	0,00
		<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
		Descontos concedidos	0,00
		Despesas Bancárias	0,00
		Outras despesas financeiras	0,00
		<b>DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E LEASING</b>	
		Despesas com Depreciação	0,00
		Despesas com Amortização	0,00
		Despesas com Leasing	0,00

  
 Francisco Espírito Gonçalves  
 PRESIDENTE

	<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
	( ) Recuperação de despesas	0,00
	Outras despesas operacionais	0,00
	<b>DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS</b>	
	Custo de ativo permanente vendido	0,00
	Custo de ativo permanente baixado	0,00
	Outras despesas não-operacionais	0,00
	<b>PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES</b>	
	Participações e Contribuições	0,00
	<b>OUTRAS DESPESAS E CUSTOS</b>	
	Outras despesas não classificadas anteriormente	0,00
	<b>PROVISÕES CONSTITUÍDAS</b>	
	Provisão para Imposto de Renda e CSLL	0,00
	Outras provisões constituídas	0,00
	<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	

**INFORME O VALOR DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO**

( ) SUPERÁVIT ( ) DÉFICIT R\$ 0,00

**INDICAR O CONTABILISTA RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Nome do contabilista responsável: ELENILSON CÂNDIDO DA SILVA		
Nº do registro no CRC: 013208/0-1	UF: CE	CPF nº 315.328.454-72
Telefone para contato ( 85 ) 3342.3774 e 3342.1663 e-mail: elenilsoncandido@yahoo.com.br		

J. M. E. CONTABILIDADE

*Elenilson Candido da Silva*  
 Elenilson Candido da Silva  
 CRC 013208/0-1

*Francisco Inácio Gonçalves*  
 Francisco Inácio Gonçalves  
 PRESIDENTE



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Caucaia



Esta presente cópia reprográfica contém com  
subido nestas notas. Dou fé.  
da verdade. Caucaia-CE

3 MAI 2006

*Angela Maria de Brito Ramos*

**DECLARAÇÃO**

Angela Maria de Brito Ramos - 1ª Tabelada  
Dra. Virgênia Lucija Ramos Soares - Esc. Substituta  
Manuel Sérgio de Brito Ramos - Esc. Substituta

CARTÃO  
1º OFÍCIO  
VALIDO  
941517

Declaro, para os devidos fins de prova, que o **Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia**, com sede na **Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429 – Grilo - Caucaia – CE**, inscrita no **C.N.P.J 12.282.596/0001-49**, está legalmente cadastrada no **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** sob o **N.º 175/05**.

Caucaia (CE), 21 de setembro de 2005.

*Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes*  
**Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes**  
Vice - Presidenta do Conselho Municipal  
de Assistência Social - CMAS

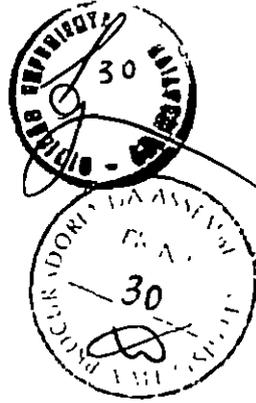
*Francisco Elzeu Gonçalves*  
**Francisco Elzeu Gonçalves**  
PRESIDENTE

Ata presente cópia reprográfada com o original anexo nestas notas. Dou fé. Em tes. da vestida. Caucaia-CE. Caucaia

03 941512

3 MAI 2006

CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CAUCAIA  
Rua. Joaquim Bento Cavalcante, 429 Centro  
CEP. 61600-440 – Caucaia - CE

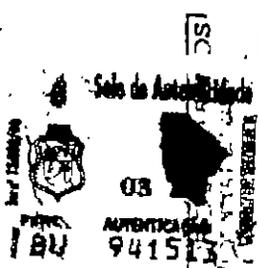


### ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CAUCAIA

Aos 4 (quatro) dias do mês de Outubro do ano de 2005, às 16 h, reuniram-se os associados do Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia, em sua sede à Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429, barro Grilo, na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, atendendo Convocação feita através de Edital expedido em 15 de setembro de 2005, para apreciar os assuntos do referido Edital de Convocação. O senhor Presidente deu início à reunião agradecendo aos companheiros da Diretoria cessante pelos bons serviços prestados em favor da instituição e como ato seguinte, franqueou a palavra aos presentes, que após discutirem acentuadamente acerca da eleição de uma nova Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato seguinte, chegaram a um consenso geral, formando uma chapa única, que como moção para eleição, foi proposta pelo sócio José Valdizar de Paula Diniz e apoiada pelo sócio Emanuel Messias dos Santos, após o que submetida ao veredicto da Assembléia Geral pelo voto de aclamação, foi aprovada unanimemente. Com este resultado, os integrantes da chapa eleita, composta de: Presidente: Sócio Francisco Erivelto Gonçalves, RG. 98012008452 SSP-CE e CPF: 060871163-20, Vice-presidente. Sócio Daniel Costa de Abreu, RG. 284904 SSP-CE e CPF. 013741503-63; 1º Secretário, Sócio Cristiano Morais da Silva, RG: 2111911-91 SSP-CE e CPF. 692461653-49; 2º Secretário, Sócio José Simão do Nascimento, RG. 99024034141 SSP-CE e CPF: 140934483-53, 1º Tesoureiro, Sócio Emanuel Messias dos Santos, RG. 949168 SSP-CE e CPF. 068516813-15 e 2º Tesoureiro. Sócio Roberto Vagner da Silva Góis, RG 243783382 SSP-CE e CPF: 758134833-49 e para o Conselho Fiscal os sócios. José Valdizar de Paula Diniz, RG: 650845 SSP-CE e CPF. 058409023-49, Josias Ferreira Dias, RG: 153782688 SSP-CE e CPF 583773103-25; e Eriémerson Nobre Gonçalves, RG 980120080-10 SSP-CE e CPF 900789432-49, e como suplentes os sócios: George José Rocha Silva, RG. 97024001573 SSP-CE e CPF. 423576673-20, Irismar Linhares Pessoa, RG 996156 e CPF.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

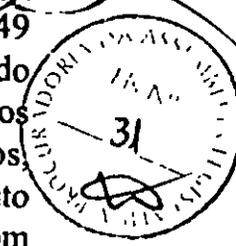
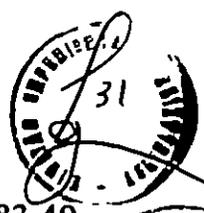
*[Handwritten signature at the bottom right]*



a presente cópia reprográfica contém o original anexo nestas notas. Dou fé. 4  
11/01/06 da cidade Caucaia-CE  
Caucaia

3 MAI 2006

Angela Maria do Espírito Santo, 1ª Tenente



072688073-68 e Josué de Souza Tereza RS 000287 e CPF 358254483-49 foram empossados de imediato nos respectivos cargos pelo Presidente, tendo sido a nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal aclamados e publicados como eleitos, na ordem da chapa votada. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente teceu alguns comentários sobre o Art. 17, Inciso II do Estatuto Social, que autoriza o CESADEC cooperar e manter interação com instituições públicas e privadas visando o aprimoramento do objetivo comum na assistência social e filantrópica. Sendo, para tanto, necessário que o mesmo seja reconhecido de utilidade pública pelo Poder Legislativo Municipal para melhor cumprir as inúmeras atividades desenvolvidas em benefício à comunidade como um todo. Tomando a palavra o sócio Josias Ferreira Dias, propôs que solicitação seja enviada à Câmara Municipal nesse sentido, o que foi aprovada pelos presentes. E, nada mais tendo sido tratado, a reunião foi dada por encerrada pelo Sr Presidente Francisco Erivelto Gonçalves, da qual eu, Cristiano Moraes da Silva, 1º secretário, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada por mim, pelo senhor Presidente, pelos demais membros da Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal.

Presidente: Francisco Erivelto Gonçalves  
Francisco Erivelto Gonçalves  
Brasileiro, casado, portador do RG.98012008452 SSP-CE e CPF 060871163-20, Residente na Trav 05 casa 30 - Conj Pe Romualdo, Caucaia - CE

2º Tesoureiro: Roberto Wagner da Silva Góes  
Roberto Wagner da Silva Góes  
Brasileiro, casado, professor portador do RG 243783382 SSP-CE e CPF 758134833-49, residente a rua da Consolação, 154 Vila Góes Caucaia CE

Vice-Presidente: Daniel Costa de Abreu  
Daniel Costa de Abreu  
Brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 284904 SSP-CE e CPF 013741503-63, residente à Rua Martes Rocha, 521 - Pabussá Caucaia - CE

CONSELHO FISCAL - membros  
José Salazar de Paula Duz  
José Salazar de Paula Duz  
Brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 650845 SSP-CE e CPF 058409023-49  
Residente à Rua 15 de Novembro 189  
Caucaia - CE.

1º Secretário: Cristiano Moraes da Silva  
Cristiano Moraes da Silva  
Brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG 2111911-91 SSP-CE e CPF 692461653-49, residente à rua Júlia da Silva Oliveira, 847 Grilo Caucaia CE

Josias Ferreira Dias  
Josias Ferreira Dias  
Brasileiro, casado, mestre de obras, portador do RG 153782688 SSP-CE e CPF 583773103-25, Residente à Rua José Matias de Brito, 275 Hambé Caucaia CE.

2º Secretário: José Simão do Nascimento  
José Simão do Nascimento  
Brasileiro, casado, gráfico, portador do RG 99024034141 SSP-CE e CPF 140934483-53, residente à rua 03, casa 102, Pe. Romualdo Caucaia CE

Ericleiton Nobre Gonçalves  
Ericleiton Nobre Gonçalves  
Brasileiro solteiro, estudante universitário, portador do RG 980120080-10 SSP-CE e CPF 900789432-49, residente na Trav 05 casa 30 Conj. Pe. Romualdo - Caucaia - CE

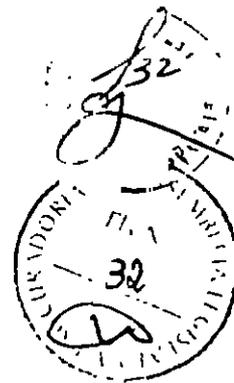
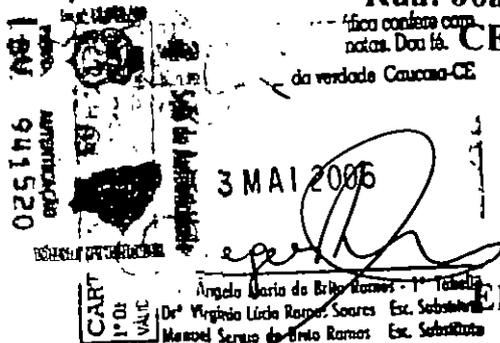
1º Tesoureiro: Emanuel Messias dos Santos  
Emanuel Messias dos Santos  
Brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 949168 SSP-CE e CPF 068516813-15, residente à Av Central, S/N Iorim Caucaia CE

# CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CAUCAIA

Rua: Joaquim Bento Cavalcante, 429 Centro

CEP.: 61600-440 – Caucaia - CE

da verdade Caucaia-CE



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação ficam convocados pela Diretoria Executiva conforme o art. 15 do Estatuto Social do Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia - CESADEC todos os associados para participarem no dia 04 de outubro de 2005 da Assembléia Geral em sua sede, localizada na Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429 no bairro do Grilo nesta cidade de Caucaia, Estado do Ceará, às 16 h, para tratar sobre os assuntos abaixo discriminados:

- 1- Eleição e posse da Diretoria Executiva para o biênio 2006-2007;
- 2- Eleição e posse do Conselho Fiscal para o biênio 2006-2007;
- 3- Outros.

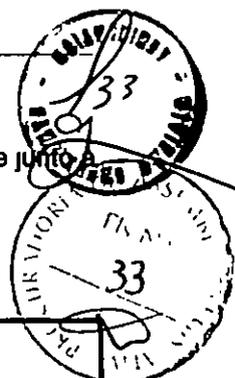
Caucaia, 15 de setembro de 2005

Francisco Ezequiel Gonçalves  
Presidente

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.282.698/0001-49</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/10/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE CAUCAIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CESADEC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.31-6-89 - Outros serviços sociais com alojamento</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>			
LOGRADOURO <b>RUA JOAQUIM BENTO CAVALCANT</b>	NÚMERO <b>421</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>61 605-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAUCAIA</b>	MUNICÍPIO <b>CAUCAIA</b>	UF <b>CE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2006</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005

Emitido no dia 17/04/2006 às 18:18:21 (data e hora de Brasília)

 Preparar página  
para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)  
Atualize sua página

**NOVO ENDEREÇO**  
**Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429**  
**Grilo - Caucaia - Ceará**  
**CEP: 61600-440**

  
Francisco Espírito Gonçalves  
PRESIDENTE





# ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DOS MEMBROS DA DIRETORIA ATUAL

Atesto para os devidos fins de direito que as pessoas abaixo relacionadas são componentes da atual diretoria do CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CAUCAIA - CESADEC, com sede à Rua Joaquim Bento Cavalcante, 429 - Grilo, na cidade de Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 12.282.596/0001-49, registrada como pessoa jurídica sob o nº 62, no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, tratando-se de pessoas honestas, de boa índole e que gozam de bom conceito na sociedade, não havendo nada que desabone a conduta dos mesmos, até a presente data.

## Presidente:

Francisco Erivelto Gonçalves

Endereço: Trav. 05 casa 30 - Conj. Pe. Romualdo - Caucaia/CE.

Telefone: (85) 3342.6623 - Profissão: Ministro do Evangelho

Nº do RG: 98012008452 Órgão Expedidor: SSP/CE, CPF nº 060.871.163-20

## Vice-Presidente:

Daniel Costa de Abreu

Endereço: Rua Mirtes Rocha, 521 - Pabussú - Caucaia/CE.

Telefone: (85) 3342.5328 - Profissão: Aposentado

Nº do RG: 284904 Órgão Expedidor: SSP/CE, CPF nº 013.741.503-63

## 1º Secretário:

Cristiano Moraes da Silva

Endereço: Rua Júlia da Silva Oliveira, 847 - Grilo - Caucaia/CE.

Telefone: (85) 3368.8138 - Profissão: Funcionário Público

Nº do RG: 2111911-91 Órgão Expedidor: SSP/CE, CPF nº 692.461.653-49

## 2º Secretário:

José Simão do Nascimento

Endereço: Rua 03 casa 102 - Conj. Pe. Romualdo - Caucaia/CE.

Telefone: (85) 3342.1621 - Profissão: Gráfico

Nº do RG: 99024034141 Órgão Expedidor: SSP/CE, CPF nº 140.934.483-53

## 1º Tesoureiro:

Emanuel Messias dos Santos

Endereço: AV. Central S/Nº - Icaraí - Caucaia/CE.

Telefone: (85) 3318.2462 - Profissão: Comerciante

Nº do RG: 949168 Órgão Expedidor: SSP/CE, CPF nº 068.516.813-15

## 2º Tesoureiro:

Roberto Vagner da Silva Góis

Endereço: Rua da Consolação, 154 - Vila Góis - Caucaia/CE.

Telefone: (85) 3342.6838 - Profissão: Professor

Nº do RG: 243783382 Órgão Expedidor: SSP/CE, CPF nº 758.134.833-49

## Conselho Fiscal - Membros:

José Valdizar de Paula Diniz

Endereço: Rua 15 de Novembro, 189 - Itambé - Caucaia/CE.

Telefone: (85) 3342.2717 - Profissão: Comerciante

Nº do RG: 6508451 Órgão Expedidor: SSP/CE, CPF nº 058.409.023-49

Josias Ferreira Dias

Endereço: Rua José Matias de Brito, 275 - Itambé - Caucaia/CE.

Telefone: (85) 8816.3043 - Profissão: Mestre de Obras

Nº do RG: 153782688 Órgão Expedidor: SSP/CE, CPF nº 583.773.103-25

Eriémerson Nobre Gonçalves

Endereço: Trav. 05 casa 30 - Conj. Pe. Romualdo - Caucaia/CE.

Telefone: (85) 3342.0895 - Profissão: Estudante Universitário

Nº do RG: 980120080-10 Órgão Expedidor: SSP/CE, CPF nº 900.789.432-49

Caucaia, 22 de Maio de 2006.

Pe. Fco. Adair Ramos de Abreu  
Pároco

*Francisco Erivelto Gonçalves*  
Presidente - CESADEC

CARTÓRIO FRANCISCO IZIDORES DE MELO 1º Tabelião de Notas de Caucaia/CE Rua Cel. Corrêa, 1147 - Centro - Caucaia/CE VALIDO SOLENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas públicas e é verdadeira Dou fé. Em Teste em _____ de _____ de 2006 CAUCAIA
	BAP ANA PAULA LOPES DA SILVA PATRICIA LOPES DA SILVA CÍCERO ANTONIO DA SILVA MARIA CECÍLIA LOPES DA ROCHA Esc. Compromissada

*Francisco Erivelto Gonçalves*  
PRESIDENTE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ  
 16ª LEGISLATURA / 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
 LIDO NO EXPLLENTE DA 59ª SESSÃO ORDINARIA

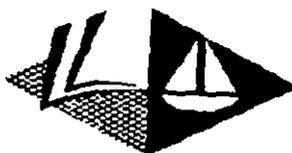
DESPACHO

( ) Coloque-se em Pauta  
 ( ) Coloque-se na Ordem do Dia em  
 ( ) Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência  
 ( ) Encaminhe-se à Comissão  
 ( ) Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 7 / 6 / 6  
 Presidente / Secretário

PUBLICADO  
 Em 7 de 6 de 6  
*[Signature]*

De acordo com art 183  
 Do R. Interno para a  
 Com. Constitucion. e  
 e Redaca  
 E 7 6  
 13



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI N.º 92/2006**

**Encaminhe-se à Procuradoria**

**Comissão de Justiça, em 08/06/2006**

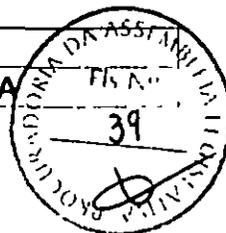
  
**Dep. Francisco Aguiar**  
**Presidente da CCJR**

Remessa dos autos a(o) Coordenador (a) das Consultorias Técnicas Fortaleza, <u>08/06/06</u> Procurador(a)
--

**José Leite Jucá Filho**  
Procurador  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



Projetos de Lei n.º	92/2006
Autoria:	DEPUTADO(A) JAZIEL PEREIRA



Ao(À) Dr.(A) LUIZ ALVES MAIA, assessorado por DR.(A) MARIA ANTONIETA DE LUCENA, para proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 09 de junho de 2006

**Walmir Rosa de Sousa**  
Coordenador das Consultorias Técnicas

PARECER Nº L 00164/06  
PROJETO DE LEI Nº 092/2006  
AUTORIA: DEPUTADO JAZIEL PEREIRA  
MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO  
CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM  
CAUCAIA-CESADEC.



**PARECER**

Submete-se à apreciação da Procuradora desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei nº 092/2006, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Jaziel Pereira, que **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CAUCAIA-CESADEC. ."**

**1. JUSTIFICATIVA**

Justifica o Autor *"que ao longo de dezoito (18) anos, o Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia – CESADEC, vem cumprindo com distinção a sua missão que é promover e executar as atividades junto a população de baixa renda e aos necessitados do município de Caucaia "*

**2. DO PROJETO**

Dispõem os artigos da presente propositura

**"Art.1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação Centro Social da Assembléia de Deus- CESADEC, localizada na Rua Joaquim Bento Cavalcante n.º 429, Centro em Caucaia - CE .**

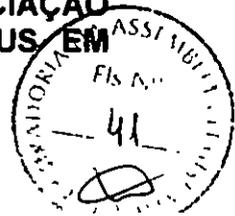
**Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação."**

**2 ASPECTOS LEGAIS**

A *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, estabelece o seguinte

**"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os**

PARECER Nº L 00164/06  
PROJETO DE LEI Nº 092/2006  
AUTORIA: DEPUTADO JAZIEL PEREIRA  
MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO  
CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM  
CAUCAIA-CESADEC.



***Municípios, todos autônomos, nos termos desta  
Constituição”.***

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art 25, § 1º, *in  
verbis:*

***“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se  
pelas Constituições e leis que adotarem,  
observados os princípios desta Constituição.***

***§ 1º. São reservadas aos Estados as  
competências que não lhes sejam vedadas por  
esta Constituição”.***

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em  
seu artigo 14, inciso I, alínea “d”, “*ex vi legis*”

***“Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica  
de direito público interno, exerce em seu  
território as competências que, explícita ou  
implicitamente, não lhe sejam vedadas pela  
Constituição Federal, observados os seguintes  
princípios:***

***I – respeito à Constituição Federal e à unidade  
da Federação;”***

A iniciativa de leis está prevista no art 61 da Constituição Federal,  
e art 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*

***“Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:***

***I -aos deputados estaduais”***

Na Constituição pátria, são enumerados os poderes  
(competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É  
bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes  
sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e os  
Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo  
25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que  
os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou

PARECER Nº L 00164/06  
PROJETO DE LEI Nº 092/2006  
AUTORIA: DEPUTADO JAZIEL PEREIRA  
MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO  
CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM  
CAUCAIA-CESADEC.



implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais

Vale ressaltar que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art 60, incisos II, III, IV, §§ 1º, I, II, 2º, alíneas "a", "b", "c", e "d") Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Nobre Parlamentar a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*

***"Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:***

(.....)

***III – leis ordinárias;"***

Da mesma forma estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D O 12 12 96), respectivamente, abaixo

***"Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:***

(.....)

***II – projeto:***

(.....)

***b) de lei ordinária;***

***"Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:"***

(.....)

PARECER Nº L 00164/06  
PROJETO DE LEI Nº 092/2006  
AUTORIA: DEPUTADO JAZIEL PEREIRA  
MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO  
CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM  
CAUCAIA-CESADEC.



***II – de lei ordinária, destinado a regular as  
matérias de competência do Poder legislativo,  
com a sanção do Governador do Estado;”***

Conforme o já explanado, o Projeto de Lei em questão encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na Lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada

Estabelece o art 1º da lei acima mencionada

***de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.”***

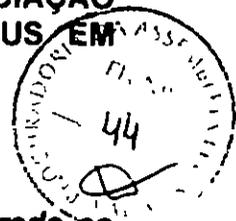
Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente proposição apresenta os requisitos exigidos pelo art 2º da aludida lei, que são os seguintes

***“Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:***

***a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro; ( ver fls. 08 e 09)***

***c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de***

PARECER N° L 00164/06  
PROJETO DE LEI N° 092/2006  
AUTORIA: DEPUTADO JAZIEL PEREIRA  
MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO  
CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM  
CAUCAIA-CESADEC.



*dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público;" ( ver fls 12/19)*

*"b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Fundação Ação Social – F.A.S., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (ver fls 10/11)*

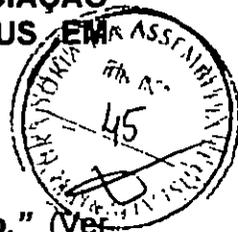
*"d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;" (ver fls 20/22 e fls 24/29)*

*"§ 2º - A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada." (Ver fls 23)*

*"e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas.*

*§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um*

PARECER N° L 00164/06  
PROJETO DE LEI N° 092/2006  
AUTORIA: DEPUTADO JAZIEL PEREIRA  
MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO  
CENTRO SOCIAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM  
CAUCAIA-CESADEC.



*Promotor de Justiça, ou por um Pároco." (Ver  
fls 36.)*

#### 4. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, observamos que propositura em questão atende a todos os requisitos elencados no art 2° da referida Lei 12 554/95, necessámos a concessão do título de utilidade pública e que não existem quaisquer óbices de natureza legal ou regimental

Portanto opinamos à Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela **admissibilidade** do presente Projeto de Lei n° 92/06, de autoria do Excelentíssimo Sr Deputado Jaziel Pereira

É o parecer, salvo melhores ponderações

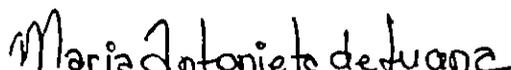
**CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de  
junho de 2006.**



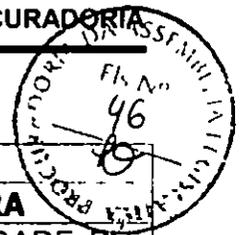
Luiz Alves Maia

Consultor Técnico-Jurídico

Assessorado por



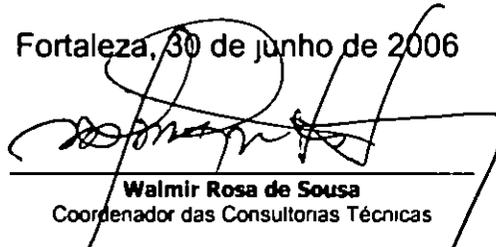
Maria Antonieta de Lucena  
OAB/CE N° 8.755



Projeto de Lei n <sup>o</sup>	92/2006
Autoria	<b>DEPUTADO (A) JAZIEL PEREIRA</b>
Ementa:	CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO CENTRO DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE CAUCAIA-CESADEC

De acordo com o parecer  
À consideração do Sr Procurador

Fortaleza, 30 de junho de 2006



Walmir Rosa de Sousa  
Coordenador das Consultorias Técnicas

=====

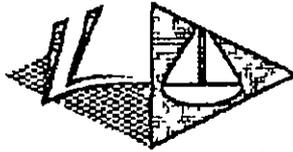
*De Acordo.*

*A Comissão de Constituição, Justiça e Redação*

*Fortaleza, 30 de junho de 2006.*



\_\_\_\_\_  
*José Leste Jucá Filho*  
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



**PROJETO DE LEI N.º 92/2006**

**Designo Relator o Sr. Deputado Siskinel Antun**

**Comissão de Justiça, em 13 de julho de 2006**

**Presidente da CEJR**

**PARECER**

*Favorável.*

Horizontal lines for additional text in the opinion section.

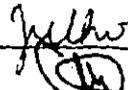
**RELATOR**

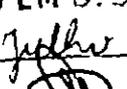
**APROVADO O PARECER**  
Comissão de Justiça em 13 de julho de 2006

\_\_\_\_\_  
Presidente

**ENCAMINHE-SE AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**  
Comissão de Justiça em 13 de julho de 2006

\_\_\_\_\_  
Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL  
Em 13 de julho de 2006  
  
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL  
Em 13 de julho de 2006  
  
1º Sec. ar.



**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 92/06**

**Concede o Título de Utilidade Pública à Associação  
Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia –  
CESADEC.**

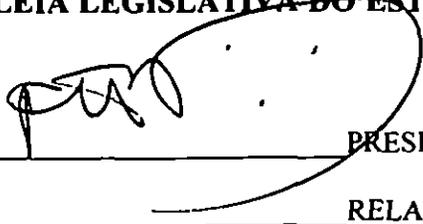
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Associação Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia – CESADEC, localizada na Rua Joaquim Bento Cavalcante n.º 429, Centro, em Caucaia – CE**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação**

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,  
13 de julho de 2006**



PRESIDENTE

RELATOR

---

---

---

---

---

---

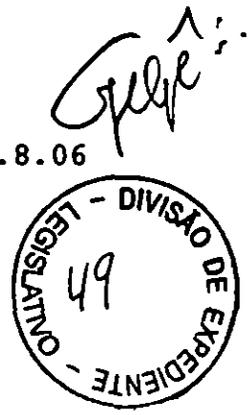
---

---

Sanciono. Publique-se  
como Lei.  
Em 3 / 8 / 2006.



LEI Nº 13.806, de 3.8.06



*[Handwritten Signature]*  
GOVERNADOR DO ESTADO

**AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO SETENTA E SEIS**

**Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia - CESADEC.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º** É considerada de Utilidade Pública a Associação Centro Social da Assembléia de Deus de Caucaia - CESADEC, localizada na Rua Joaquim Bento Cavalcante nº 429, Centro, em Caucaia - CE

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 13 de julho de 2006.

- |                                |                        |
|--------------------------------|------------------------|
| <i>[Handwritten Signature]</i> | DEP MARCOS CALS        |
|                                | PRESIDENTE             |
|                                | DEP IDEMAR CITÓ        |
|                                | 1º VICE-PRESIDENTE     |
|                                | DEP DOMINGOS FILHO     |
|                                | 2º VICE-PRESIDENTE     |
|                                | DEP GONY ARRUDA        |
|                                | 1º SECRETÁRIO          |
|                                | DEP JOSÉ ALBUQUERQUE   |
|                                | 2º SECRETÁRIO          |
|                                | DEP FERNANDO HUGO      |
|                                | 3º SECRETÁRIO          |
|                                | DEP GILBERTO RODRIGUES |
|                                | 4º SECRETÁRIO          |

PROVIDENCIA O AUTOGRAFO  
DE LEI Nº 76 - 13 / 8 / 06

*Quaracim*

LEI Nº 13.806 de 3. 18. J. 6.

PUBLICADA em 11. 8 / 06

*Quaracim*

ARQUIVE-SE  
DIV. EXP. LEGISLATIVO

EM 21. 1 08 / 06

*Quaracim*